

no município de Doutor Pedrinho/SC. **Localidade:** Rod. Municipal, DPE - 451 Forcação, no dia 08 de março de 2024. Dimensão do kit de Transposição de Obstáculo: de 15,00 (quinze) metros de comprimento por 5,00 (cinco) metros de largura, SGPE:DC 3429/2022.

INSTALAÇÃO DE KIT DE TRANSPosição DE OBSTÁCULO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 1263/2022, celebrado em 20 de junho de 2022. A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil - DC, comunica a entrega e instalação de 01(um) Kit de Transposição de Obstáculos, para restabelecimento de acesso no município de Caibi/SC. **Localidade:** Linha Ponte das Pedras, no dia 08 de março de 2024. Dimensão do kit de Transposição de Obstáculo: de 26,00 (vinte e seis) metros de comprimento por 6,25 (seis vírgula vinte e cinco) metros de largura, SGPE:DC 1263/2022.

INSTALAÇÃO DE KIT DE TRANSPosição DE OBSTÁCULO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 4021/2021, celebrado em 27 de janeiro de 2022. A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil - DC, comunica a entrega e instalação de 01(um) Kit de Transposição de Obstáculos, para restabelecimento de acesso no município de Calmon/SC. **Localidade:** Linha Aliança, no dia 15 de março de 2024. Dimensão do kit de Transposição de Obstáculo: de 15,00 (quinze) metros de comprimento por 5,00 (cinco) metros de largura, SGPE:DC 4021/2021.

INSTALAÇÃO DE KIT DE TRANSPosição DE OBSTÁCULO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 2504/2022, celebrado em 22 de dezembro de 2023. A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil - DC, comunica a entrega e instalação de 01(um) Kit de Transposição de Obstáculos, para restabelecimento de acesso no município de Aurora/SC. **Localidade:** Nova Itália, no dia 08 de fevereiro de 2023. Dimensão do kit de Transposição de Obstáculo: de 10,00 (dez) metros de comprimento por 6,25 (seis vírgula vinte e cinco) metros de largura, SGPE:DC 2504/2022.

Cod. Mat.: 983066

SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2022.

Partes: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil do Estado de Santa Catarina – SDC SC, e a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento Básico - CASAN. **Objeto:** Constitui o objeto do presente Termo a rescisão do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2022, com fundamentos no art. 79, inciso II, da lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como na Cláusula Oitava do Contrato originário, a contar da data de sua assinatura.

Assinaturas: Coronel BM Fabiano de Souza pela SDCSC e Edson Moritz Martins da Silva pela CASAN. **DC 3494/2023 (número do SGPe).**

Cod. Mat.: 982997

SAÚDE

Portaria nº 425 de 02/04/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o dispositivo no art. 106, parágrafo 2º, inciso i, da lei nº 741, de 12 de junho de 2019 e, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem em, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023; CONSIDERANDO a Portaria SES nº 818, de 04 de setembro de 2023, que dispõe sobre a transferência da assistência financeira complementar do Ministério da Saúde destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, e estabelece outras providências e
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.416, de 25 de março de 2024, publicada no DOU em 27 de março de 2024, que trata o Título IX A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o repasse da assistência financeira complementar para o pagamento do Piso Salarial aos Profissionais de Enfermagem referente à parcela do mês de março de 2024. **RESOLVE:**

Art. 1º. Divulgar a relação dos estabelecimentos elegíveis para o recebimento da parcela de março de 2024, correspondente a assistência financeira complementar destinada ao cumprimento

do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, e os respectivos valores destinados a cada um, conforme relatório e cálculo extraído do Sistema InvestSUS, do Fundo Nacional de Saúde.

§ 1º Ficam descritos no anexo I os estabelecimentos com direito ao repasse da parcela correspondente ao valor da competência de março de 2024.

§ 2º no anexo II estão relacionados os estabelecimentos que obtiveram redução na correção da 1ª parcela correspondente aos meses de Maio, Junho, Julho e agosto, com desconto nas competências setembro, outubro, novembro, dezembro de 2023, janeiro e fevereiro de 2024. E que os valores da competência de março ainda não foram suficientes para suprir a diferença.

§ 3º Todos os estabelecimentos descritos nos anexos poderão ter novas correções no encontro de contas nas próximas competências definidos pelo sistema InvestSUS

Art. 2º. Para os fins desta Portaria, consideram-se estabelecimentos elegíveis aqueles que atendem os requisitos estabelecidos na Portaria GM/MS nº 1.135/2023, Portaria GM/MS nº 3.206/2024 e Portaria SES/SC nº 818/2023

Art. 3º. Os recursos para o cumprimento destes repasses correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora 480091, Fonte 1.605.223.000 e Elemento da Despesa 33.50.41.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmen Emília Bonfá Zanotto
Secretária de Estado da Saúde

ANEXO I			
CNES	NOME ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIO	VALOR COMPETÊNCIAS MARÇO DE 2024
19305	HOSPITAL FLORIANOPOLIS	FLORIANÓPOLIS	96742,52
19445	CEPONSC	FLORIANÓPOLIS	73650,79
61271	HEMOSER CLINICA DE HEMODIALISE LTDA	LUZERNA	6214,68
2299569	HOSPITAL SANTO ANTONIO – IMAS	TIMBÉ DO SUL	18473
2299836	HOSPITAL SAO ROQUE	JACINTO MACHADO	14103,4
2300184	HOSPITAL SAO ROQUE DE LUZERNA	LUZERNA	33802,54
2300435	HOSPITAL FREI ROGERIO	ANITA GARBALDI	40325,83
2300486	HOSPITAL SANTA CLARA	OTACÍLIO COSTA	22666,48
2300516	HOSPITAL DE CARIDADE CORACAO DE JESUS	SÃO JOAQUIM	66697,44
2300885	HOSPITAL SÃO JOSÉ DE URUBICI	URUBICI	19288,55
2301830	HOSPITAL MAICE	CAÇADOR	256004,91
2302101	HOSPITAL HELIO ANJOS ORTIZ	CURITIBANOS	165075,73
2302500	HOSPITAL SALVATORIANO DIVINO SALVADOR	VIDEIRA	175325,09
2302543	HOSPITAL SANTA JULIANA	SALTO VELOSO	4453,53
2302748	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CECILIA	SANTA CECILIA	52828,44
2302780	HOSPITAL BENEFICENTE SAO ROQUE	ARROIO TRINTA	6281,1
2305097	HSS HOSPITAL SAO SEBASTIAO	TURVO	22032,32
2305534	HOSPITAL SAO JUDAS TADEU	MELEIRO	30604,45
2305623	HOSPITAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	PRAIA GRANDE	30485

2306166	CTDRJ UNIDADE RENAL JARAGUA DO SUL	JARAGUÁ DO SUL	1692,04
2377160	FUNDAÇÃO HOSPITALAR ALEX KRIESER	AGROLÂNDIA	14079,36
2377187	HOSPITAL VIDAL RAMOS	VIDAL RAMOS	12749,8
2377225	HOSPITAL DE POUSO REDONDO	POUSO REDONDO	21744,79
2377330	HOSPITAL E MATERNIDADE MARIA AUXILIADORA	PRESIDENTE GETULIO	27921,29
2377373	HOSPITAL TROMBUDO CENTRAL	TROMBUDO CENTRAL	36571,16
2377462	SOCIEDADE CULTURAL E BENEFICENTE SAO JOSE	RIO DO CAMPO	15723,16
2377616	HOSPITAL E MATERNIDADE DONA LISETTE	TAIÓ	44623,45
2377632	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA	SALETE	9595,08
2377829	HOSPITAL BOM JESUS	ITUPORANGA	113854,69
2378108	HOSPITAL MONDAI	MONDAÍ	30447
2378116	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL SAO LUCAS	GUARACIABA	25237,35
2378140	HOSPITAL DE TUNAPOLIS	TUNAPOLIS	22195,89
2378167	HOSPITAL SANTA CASA RURAL	SÃO JOÃO DO OESTE	20093
2378175	HOSPITAL GUARUJÁ DO SUL	GUARUJÁ DO SUL	17534,07
2378183	HOSPITAL DE IPORA	IPORÁ DO OESTE	38735,24
2378213	HOSPITAL PALMA SOLA	PALMA SOLA	22593,5
2378809	HOSPITAL CEDRO	SÃO JOSE DO CEDRO	21280,76
2378876	FUNDAÇÃO MEDICA	DESCANSO	28298,05
2379163	HOSPITAL SAO SEBASTIAO	PAPANDUVA	49204,93
2379309	CENTRO DE TRATAMENTO DE DOENÇAS RENAIS DE JOINVILLE LTDA	MAFRA	13309,07
2379333	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	MAFRA	342103,71
2379430	ASSOCIAÇÃO RENAL VIDA	RIO DO SUL	13054,72
2379767	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSE ATHANAZIO	CAMPOS NOVOS	11554,87
2380129	HOSPITAL SÃO LUCAS - IMAS	TANGARÁ	9557,4
2380188	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PAZ	ÁGUA DOCE	8805,83
2380331	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES	CAPINZAL	40307,65
2385880	HOSPITAL SAO CAMILO	IMBITUBA	159410,45
2386038	HOSPITAL DE RIO FORTUNA	RIO FORTUNA	12690
2410834	HOSPITAL ROGACIONISTA EVANGELICO	ABELARDO LUZ	36994,54
2411164	HOSPITAL SANTA LUZIA DE DEOLINDO JOSE BAGGIO	PONTE SERENADA	48781,55
2411245	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE VARGEÃO	VARGEÃO	16189,45
2411296	UNIDADE DE TERAPIA RENAL DE XANXERE LTDA	XANXERÉ	4788,19

2411393	HOSPITAL REGIONAL SAO PAULO ASSEC	XANXERÊ	271326,3
2411415	HOSPITAL FREI BRUNO	XAXIM	35731,35
2418304	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	ANGELINA	25116,49
2418630	HOSPITAL DE ALFREDO WAGNER	ALFREDO WAGNER	16177,28
2419378	HOSPITAL DE CARIDADE SAO ROQUE	MORRO DA FUMAÇA	24747,32
2420015	HOSPITAL SAO DONATO	IÇARA	105935,19
2491524	CLINICA DE HEMODIALISE	TUBARÃO	8169
2491710	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	TUBARÃO	313402,19
2513838	HOSPITAL E MATERNIDADE RIO DO TESTO	POMERODE	108019,86
2521512	CTDR JOINVILLE	JOINVILLE	2711,53
2521601	FUNDACAO PRO RIM MATRIZ	JOINVILLE	531,45
2521725	CLINICA RIM E VIDA	SÃO BENTO DO SUL	11656,31
2522322	ASSOCIACAO RENAL VIDA	BLUMENAU	27766,6
2522616	ASSOCIACAO RENAL VIDA ITAJAI	ITAJAÍ	40541,51
2537192	HOSPITAL E MATERNIDADE OASE	TIMBÓ	289742,86
2537788	HOSPITAL REGIONAL DO OESTE	CHAPECÓ	474419,19
2537826	HOSPITAL DE PINHALZINHO	PINHALZINHO	45144,03
2537958	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA SAUDE CORONEL FREITAS	CORONEL FREITAS	14724,97
2538083	HOSPITAL CAIBI	CAIBI	15600
2538148	HOSPITAL NOVA ERECHIM	NOVA ERECHIM	17118,68
2538180	HOSPITAL SAO JOSE DE MARAVILHA	MARAVILHA	125495,91
2538229	HOSPITAL SAUDADES	SAUDADES	13817,87
2538571	ASSOCIACAO HOSPITALAR PE JOAO BERTHIER	SÃO CARLOS	34455
2543028	CENTRO DE TERAPIA RENAL SC LTDA	LAGES	3051,55
2543044	HOSPITAL SAO BRAZ	PORTO UNIÃO	144607,68
2543486	CLINICA RENAL DO EXTREMO OESTE LTDA	SÃO MIGUEL DO OESTE	9629,03
2550881	FUNDACAO MEDICO SOCIAL RURAL DE SAO MARTINHO	SÃO MARTINHO	18059,45
2550938	HOSPITAL SANTO ANTONIO HSA	ARMAZÉM	26451,14
2550962	HOSPITAL DE CARIDADE DE JAGUARUNA	JAGUARUNA	18887,4
2553066	HOSPITAL DE MODELO	MODELO	19770,94
2553155	HOSPITAL DA FUNDACAO	SÃO LOURENÇO DO OESTE	25470,27
2553163	FUNDACAO MEDICA ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL	CAXAMBU DO SUL	15606,19
2557843	HOSPITAL SALVATORIANO SANTA MARIA	VIDEIRA	20061,62
2560771	HOSPITAL UNIVERSITARIO SANTA TEREZINHA	JOAÇABA	290297,96

2594277	HOSPITAL MATERNO INFANTIL SANTA CATARINA	CRICIÚMA	192993,72
2596792	HOSPITAL DE SAO BONIFACIO	SÃO BONIFÁCIO	8051,6
2600250	FUNDACAO PRO RIM	SÃO BENTO DO SUL	4673,56
2626659	HOSPITAL SAO JOSE DE TIJUCAS	TIJUCAS	56115
2626667	HOSPITAL CUNHA PORA	CUNHA PORÃ	50323,75
2652099	HOSPITAL SAO CRISTOVAO	FAXINAL DOS GUEDES	13767
2660717	HOSPITAL SAO BENEDITO	BENEDITO NOVO	8157,9
2660857	ASSOCIACAO RENAL VIDA	BRUSQUE	16998,51
2664895	CLINICA DE NEFROLOGIA	ARARANGUÁ	3213,34
2664984	HOSPITAL PALMITOS	PALMITOS	44926,33
2664992	HOSPITAL SAO LUIZ	CAMPO ALEGRE	34462,65
2665085	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	BOM RETIRO	33065,91
2665883	HOSPITAL SANTA TERESINHA	BRAÇO DO NORTE	88950,7
2666138	HOSPITAL SAO LUCAS	XAVANTINA	11757,09
2672839	HOSPITAL DOM JOAQUIM IMAS	SOMBRIO	134011,62
2689863	ASSOCIACAO BENEFICENTE HOSPITALAR SAO CAMILO PERITIBA	PERITIBA	13730,52
2691469	HOSPITAL DE PENHA	PENHA	15516,66
2691477	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO PATROCINIO	CAMPO BELO DO SUL	19457,78
2691493	HOSPITAL OSWALDO CRUZ	ARABUTÃ	22901,56
2691507	HOSPITAL PIRATUBA IPIRA	IPIRA	14724,28
2691515	HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO AFFONSO GHIZZO	ARARANGUÁ	208426,5
2691531	ASSOCIACAO DE APOIO AO HOSPITAL SAO JOAO BATISTA	IMARUÍ	39077,84
2691558	HOSPITAL SAO MARCOS	NOVA VENEZA	41565,15
2691566	HOSPITAL SAO PEDRO	ITÁ	17072,88
2691574	HOSPITAL SAO SEBASTIAO	ANITÁPOLIS	7822
2691833	HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTONIO	LEBON RÉGIS	17227,76
2691876	HOSPITAL IZOLDE HUBNER DALMORA	LINDÓIA DO SUL	68912
2692864	CLINICA HEMODIALISE DE VIDEIRA LTDA	VIDEIRA	1669,46
2758164	HOSPITAL SAO JOSÉ	CRICIUMA	Cod. Mat.: 567661
2778777	TR SAO JOSE CLINICA DE HEMODIALISE LTDA	SÃO JOSÉ	3291,84
2778858	HOSPITAL SAO SEBASTIÃO	TREZE DE MAIO	13114,17
3201694	FUNDACAO PRO RIM	BALNEÁRIO CAMBORIU	13595,75
3689603	ASSOCIACAO RENAL VIDA TIMBO	TIMBÓ	16232,01
4058976	CLINICA HEMODIALISE DE CURITIBANOS LTDA	CURITIBANOS	513,68

4059956	HEMOSC	FLORIANÓPOLIS	33835,51
5749018	INSTITUTO SANTE HOSPITAL SA-GRADA FAMILIA ITAPIRANGA	ITAPIRANGA	40412,16
6249604	HOSPITAL SAO CAMILO	IPUMIRIM	17471,55
6273874	HOSPITAL DOM BOSCO RIO DOS CEDROS SC	RIO DOS CEDROS	44674,45
6683134	HOSPITAL REGIONAL TEREZINHA GAIO BASSO	SÃO MIGUEL DO OESTE	146507,13
7274351	AFSC	FRAIBURGO	66113,19
7286082	HOSPITAL DA CRIANCA AUGUSTA MULLER BOHNER	CHAPECO	61440,6
9543856	IMIGRANTES HOSPITAL E MATERNIDADE	BRUSQUE	162431,75
		TOTAL	7417889,82

ANEXO II			
CNES	NOME ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIO	VALOR PARA DESCONTAR NAS PRÓXIMAS COMPETÊNCIAS
9438653	CLINICA DO RIM E HIPERTENSÃO	LAGES	2610,08
		TOTAL	2610,08

Cod. Mat.: 983352

PORTARIA nº 409, de 26 de março de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o dispositivo no art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 741, de 12 de junho de 2019, **RESOLVE:**

CONCEDER AFASTAMENTO, de acordo com o Decreto nº 1.863/2013 e conforme processo nº SES 00040749/2024, à servidora ADRIANA DE CARLI DA SILVA, matrícula nº 362768-3-02, ocupante do cargo de Farmacêutica, na Gerência de Inspeção e Monitoramento de Produtos -GEIMP, para frequentar curso de pós-graduação stricto sensu, em nível de Mestrado Profissionalizante em Farmacologia, pela Universidade Federal de Santa Catarina, em Florianópolis/SC, no período de 01/03/2024 a 26/06/2024, com afastamento parcial de um dia por semana.

CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO
Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 982903

PORTARIA Nº 392, de 26 de março de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o dispositivo no art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 741, de 12 de junho de 2019, **RESOLVE:**

CONCEDER AFASTAMENTO, de acordo com o Decreto nº 1.863/2013 e conforme processo nº SES 00040265/2024, à servidora DÉBORA BATISTA RODRIGUES, matrícula nº 962122-9-01, ocupante do cargo de Enfermeira, na Escola de Saúde Pública - ESPSC, para frequentar curso de pós-graduação stricto sensu, em nível de Doutorado em Enfermagem, pela Universidade Federal de Santa Catarina, em Florianópolis, SC, no período de 01/04/2024 a 06/06/2024, com afastamento parcial de três dias por semana.

CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO
Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 982906

EXTRATO DA DECISÃO

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 57, §1º e 70, todos da LC nº 491/10, informa sobre a Decisão contida no SES 133967/2023, a qual DETERMINA a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, decorrente do descumprimento de dever funcional consistente em tratar colega com falta de urbanidade, infringindo o artigo 29, incisos XI da LC 323/2006, por parte da servidora F.W. da S. matrícula 0387498-2-01, ocupante